

Relatório de Auditoria 0019/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
INTERESSADO:	Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA
C/ CÓPIA:	Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
ASSUNTO:	Concorrência Pública 003/2018 - Obra

Análise do Concorrência Pública 003/2018, restauração da rodovia MT - 020/251, trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho: Fundação Bradesco - Entr.º MT - 351, com extensão de 13,16 km em pista dupla.

Cuiabá - MT
Abril/2019

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Com a finalidade de subsidiar a continuidade dos trabalhos de auditoria determinados pela Ordem de Serviço n.º 53/2019 e do papel institucional da Controladoria Geral do Estado CGE/MT, que é de contribuir para melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social, e objetivando realizar ações preventivas, é que emite-se este Relatório de Auditoria sobre as não conformidades na documentação ofertada.

Assim, procedeu-se a verificação por meio da análise amostral dos documentos ofertados no site

<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/10086492-concorrencia-publica-03/2018-superintendencia-de-aquisicoes>, comparação de dados. Ressalta-se que este trabalho não tem a pretensão de esgotar o tema, porém, os exames realizados sobre os diversos aspectos abordados, buscaram identificar os pontos críticos e a devida caracterização das evidências para subsidiar decisões e orientações a serem emanadas aos gestores.

1.1 Dados da Licitação

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 003/2018

Contratada e vencedora da licitação: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA

CNPJ: 01.898.295/0001-28

Valor da planilha da Administração: R\$ 17.734.962,40

Valor inicial do Contrato: R\$ 15.161.113,92

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT - 020/251, trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho: Fundação Bradesco - Entr.º MT - 351, com extensão de 13,16 km em pista dupla.

Responsável Técnico pelo Projeto de Restauração:

Eng. Roger Gama Veloso - CREA/Registro Nacional 1403182442 - ART n.º 14201700000003889465, (CREA-MG, 27/06/2017)

Elaboração do Projeto de Restauração : CONSÓRCIO VIA MT

2 - DOS ACHADOS DE AUDITORIA

Dentre a documentação ofertada no site da SINFRA procedeu-se análise amostral, sendo assim, destaca-se que as inconsistências detectadas representam um rol exemplificativo.

As referências no presente documento serão da seguinte forma: quando remete aos autos físicos, utiliza-se a expressão fls., quando ao arquivo PDF utiliza-se p.

2.1 Divergência nas larguras Pista e Acostamento

Nos documentos que compõem a Concorrência Pública em análise há 03 medidas diferentes para a largura da pista de rolamento e acostamento, conforme discorre-se a seguir.

A p. 30 do arquivo VOL 1 - RELATÓRIO DE PROJETO E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA disponível no site da SINFRA cita larguras da pista 7 metros e de acostamento 2,5 metros, dessa forma totalizando 9,5 metros; conforme dados da figura:

4.2.1 Normas Adotadas

A elaboração deste projeto foi definida de acordo com Projeto Executivo de Duplicação e Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-251, elaborado pela Exímia Construções e Serviços Ltda.

A rodovia existente tem os seguintes parâmetros definidos em sua plataforma:

Parâmetros da Rodovia Existente	
Velocidade diretriz	80 km/h
Largura da pista de rolamento	7,00 m
Largura dos acostamentos	2,50 m
Largura dos dispositivos de drenagem	0,20 m
Rampa máxima existente	7,41%
Raio mínimo	646,30
Faixa de domínio	40,00 m

Fig. 01 fonte: VOL 1 - RELATÓRIO DE PROJETO E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA disponível no site da SINFRA, p. 30

Já nas p. 89 a 94 do arquivo VOL 1 - RELATÓRIO DE PROJETO E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA disponível no site da SINFRA há **fichas de Inventário de Defeitos de Pista Pavimentada**, que citam larguras da pista 7 metros e de acostamento 2 metros, dessa forma totalizando 9 metros, conforme figura 02:

INVENTÁRIO DE DEFEITOS DE PISTA PAVIMENTADA				Data:	07/06/2016	
SRE:	020EMT0015E	Extensão:	1,81	Tipo Revestimento:	TSD	Co
Sentido:	crecente	LARGURAS	Pista:	7,0	Acostamento:	2

Fig. 02 fonte: VOL 1 - RELATÓRIO DE PROJETO E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA disponível no site da SINFRA, p. 89

Enquanto que na Planilha da Quantificação dos Serviços, p. 50 do arquivo VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO, cita largura média de 9,7 metros (pista e acostamento) para o serviço de Reciclagem de Base com Incorporação do Revestimento Asfáltico (21 cm), corroborado por croquis das Seções, p. 13 e 44 a 46.

Face as essas discrepâncias citadas na medida da largura (9,7 m; 9,5 m e 9,0 m) tornou-se imperioso verificação in loco.

Na manhã de 12/03/19 foi realizada inspeção visual, foi medida a largura de uma seção aleatória de um trecho reto, executado com Tratamento Superficial (TS), e constatado largura de pista mais acostamento de 9,10 m (TS da grama até início sarjeta). A sarjeta nesta seção tem largura de 0,60 m, dessa forma plataforma toda mediu 9,70 m.

Ressalta-se que conforme consta à p. 30 do VOL 1 - RELATÓRIO DE PROJETO E DOCUMENTOS PARA CONCORRÊNCIA disponível no site da SINFRA comenta que o projeto de restauração foi baseado em projeto anterior no caso o Projeto Executivo de Duplicação e Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-251, elaborado pela Exímia Construções e Serviços Ltda, dessa forma a discrepância na medida da largura da rodovia existente deve ser verificada, pois sua causa pode ser divergência entre Projeto Executivo de Duplicação (precursor) e o que foi executado à época na obra de duplicação.

Apesar não serem objeto dessa auditoria o Projeto Executivo de Duplicação e a obra que foi executada à época da duplicação, eventuais divergências entre estes, acompanham a rodovia durante toda sua vida útil e refletem também nos futuros contratos.

2.2 Sobrepreços devido a Falhas em Multiplicação

Na Planilha da Quantificação dos Serviços, p. 50 do arquivo VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO no cálculo de Remendo Profundo com BGS observou-se, falha na multiplicação nas 2 primeiras linhas do cálculo, conforme destaque na fig. 03, gerando 196 m³ a mais na coluna volume, que refletiu também nos serviços de transporte de materiais.

Planilha de quantificação dos serviços

Extensão (m)	Largura média (m)	Área (m ²)	Esp. (m)	Densidade (t/m ³)	Volume (m ³)
Remendo Profundo com BGS					
400.000	7.00	560.000	0.350		196.000
400.000	7.00	560.000	0.350		196.000
800.000	7.00	560.000	0.350		196.000

Fig. 03 fonte: VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO disponível no site da SINFRA, p. 50

Na Planilha da Quantificação dos Serviços, p. 50 do arquivo VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO no cálculo de Reciclagem de base com incorporação do revestimento asfáltico (21 cm) observou-se, falha na última linha do cálculo, conforme destaque na fig. 04, gerando 122,22 m³ a mais na coluna volume, que refletiu também nos serviços de transporte de materiais.

40.000	9.70	388.000	0.210		81.480
400.000	9.70	3,880.000	0.210		814.800
840.000	9.70	8,148.000	0.210		1,833.300
Total de reciclagem		121,444.00			25,625.46

Fig. 04 fonte: VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO disponível no site da SINFRA, p. 50

A tabela abaixo demonstra o impacto financeiro em desfavor do Estado face a falhas na multiplicação supracitadas:

Remendo Profundo com demolição mecânica BGS								
Item	Código	Discriminação	Qtidade m3	t/m3 com fator de consumo	Qtidade t	DMT km	Preço Unitário Adm	Preço Total
3.6	S/C	Remendo profundo com demolição mecânica (com brita graduada)	196	x	x	x	R\$ 417,94	R\$ 81.916,24
3.7	5 5 09 002 07	Transporte local rodov. Pav. (restr) (Mat Removido)	196	1,28	250,88	3,16	R\$ 0,89	R\$ 705,57
3.8	5 5 09 002 07	Transporte local rodov. Pav. (restr) (Brita graduada)	196	1,28	250,88	3,16	R\$ 0,89	R\$ 705,57
							Subtotal	R\$ 83.327,39
Reciclagem de base com incorporação do revestimento asfáltico (21 cm)								
Item	Código	Discriminação	Qtidade m3	t/m3 com fator de consumo	Qtidade t	DMT km	Preço Unitário Adm	Preço Total
3.3	5 5 02 993 04	Reciclagem c/ cimento e incorp. rev. asfáltico	122,22	x	x	x	84,41	R\$ 10.316,59
3.4	2 5 09 002 40	Transporte local c/ carroceria rodov. Pav (cimento)	122,22	0,088	10,7554	3,16	0,88	R\$ 29,91
3.5	5 5 09 002 90	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav (cimento)	122,22	0,088	10,7554	37,6	0,52	R\$ 210,29
							Subtotal	R\$ 10.556,79
							Total:	R\$ 93.884,18

Fig. 05 Cálculo do impacto financeiro devido a falhas em multiplicação. Montagem própria.

2.3 Indefinição sobre a Destinação dos Materiais Provenientes de Fresagem e Remendo Profundo

No QUADRO - RESUMO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES a nota 2 cita:

Os materiais provenientes de fresagem e remendo profundo serão transportados até o canteiro da empresa para que seja definida a destinação final dos mesmos pela SINFRA.

O projeto deve planejar e prever possíveis cenários (situações e condições) para ofertar ao fiscal e/ou gestor decisão antecipada, inclusive com previsão de custos para destinação final ou aproveitamento dos materiais provenientes de fresagem e remendo profundo; não se pode deixar para decidir no calor da execução da obra, sob pena de fomentar imprecisão do orçamento, aditivos contratuais de prazo e valor, além de criar desperdício, ineficiência e até mesmo passivos ambientais.

2.4 Outros Achados de Auditoria

a) Divergências nas distâncias de transportes informados

Foram detectadas também divergências de Distância Média de Transporte com o QUADRO - RESUMO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES, p. 26, do arquivo VOL 4 ORÇAMENTO disponível no site da SINFRA, com relação a:

- a. tipo de rodovia;

b. Distância Média de Transporte

Lembrando que os quantitativos adotados na planilha orçamentária foram oriundos da NOTA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, p. 57 VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO e do QUADRO - RESUMO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTES, p. 26, do arquivo VOL 4 ORÇAMENTO.

b) Informação confusa em planilha

A marcação na fig. 06 destaca que não houve interrupção entre as estacas 598 a 662 (Pista Dupla crescente), porém a informação na planilha sobre estaqueamento está em 3 linhas distintas ao invés de uma única linha.

Pista Dupla - crescente	538 + 0.000	578 + 0.000
Pista Dupla - crescente	598 + 0.000	600 + 0.000
Pista Dupla - crescente	600 + 0.000	620 + 0.000
Pista Dupla - crescente	620 + 0.000	662 + 0.000

Fig. 06 fonte: VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO disponível no site da SINFRA, p. 50

c) Ausência de informação sobre a quantificação dos Serviços de Pintura de Ligação

Na Planilha de Quantificação dos Serviços de Pintura de Ligação, p. 53 do arquivo VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO, não foi detectada linha com total de pintura de ligação uma vez que a p.54 está em branco, não sendo possível a conferência.

Diante do exposto sobre as inconformidades, irregularidades e indicativos existentes, **RECOMENDA-SE** à SINFRA que:

1- **PROMOVA** levantamento in loco para checagem da real largura média em toda extensão, com intuito de se prevenir dano ao erário, e em caso de divergência com o projeto de restauração providencie:

- Correção da planilha orçamentária caso haja divergência nas quantidades;
- Adequação do projeto de restauração às medidas reais;
- Verificação se as medidas reais atendem às Normas Técnicas;
- Adoção de demais ações que se fizerem necessárias.

2 - **VERIFIQUE** divergências entre Projeto Executivo de Duplicação (precursor) e o que

foi executado à época na obra de duplicação, sobretudo quanto a larguras de pista e acostamento, apure demais reflexos e eventual dano ao erário, bem como adoção de demais ações que se fizerem necessárias.

3 - **VERIFIQUE** as causas do sobrepreço no valor de R\$ 93.884,18 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), **EXIJA** esclarecimentos do CONSÓRCIO VIA MT e **PROMOVA** a devida correção da planilha para evitar superfaturamento, bem como demais medidas que se fizerem necessárias.

4 - **EXIJA** do CONSÓRCIO VIA MT que conste em projeto a alternativa mais viável com custos para a destinação ou aproveitamento dos materiais provenientes de fresagem e remendo profundo, evitando assim imprecisão do orçamento, aditivos contratuais de prazo e valor, além do risco de se criar desperdício, ineficiência e até mesmo passivos ambientais.

5 **VERIFIQUE** e **SOLICITE** esclarecimentos do CONSÓRCIO VIA MT sobre as Distâncias Médias de Transporte de 10 km e 5 km, bem como rodovia não pavimentada para material removido citadas na p. 50 do arquivo VOL 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO.

6 **VERIFIQUE** a informação confusa na planilha que utilizou 3 linhas ao invés de uma e **PROMOVA** a correção ou justificativa técnica.

7 - **EXIJA** do CONSÓRCIO VIA MT quantitativo detalhado e completo do serviço de pintura de ligação e **VERIFIQUE** as quantidades da planilha orçamentária.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, conclui-se que há fragilidades no Projeto de Restauração da rodovia MT - 020/251, trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho: Fundação Bradesco - Entr.º MT - 351, com extensão de 13,16 km em pista dupla, havendo indicativo de riscos de impacto negativo na qualidade da obra e de dano ao erário.

No intuito de atuar de forma preventiva, promover progressos na gestão pública e facilitar o controle, a elaboração de recomendações adicionais é medida que se impõe, conforme disposto a seguir.

Um aspecto a ser abordado é sobre a melhoria no controle de futuras medições, assim

sendo, recomenda-se à SINFRA que em futuras licitações, **INSIRA** na minuta de contrato a observância da Orientação Técnica n. 06/2014 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para medição dos serviços executados na obra.

Visando às boas práticas de gestão ressalta-se que os apontamentos citados **DEVEM** ser irradiados aos demais casos que couber.

Vale ressaltar que caberá à SINFRA informar à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas quanto às recomendações elencadas, conforme determina o artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.341/1996:

Art. 6º Os órgãos auditados, informarão à Auditoria Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Relatório de Auditoria, as providências adotadas em relação às recomendações constantes no Relatório.

É o relatório.

À apreciação superior.

Cuiabá, 9 de Abril de 2019

Marcelo Zavan
Auditor do Estado

Leliane F. Silva Santana
Superintendente de Auditoria Programada